

**EDITAL Nº 064/2026 – PRAC/UCPEL****PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E MESTRADO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) - 2027**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação e de Mestrado interessados em realizar mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), situado na cidade de Bragança - Portugal, no ano de 2027.

**1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de Graduação ou Mestrado da UCPEL: **Administração; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Biomedicina; Direito; Enfermagem; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Farmácia; Fisioterapia; Jornalismo; Marketing; Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital; Publicidade e Propaganda;**
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, ou, para cursos de oferta anual, será necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano deste curso;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 5º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- 6º) Atender aos demais requisitos previstos no [Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional](#) da UCPEL.

**2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III).
  - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas ‘S2’ ou ‘2º Semestre’.
  - 2.3.2. O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
  - 2.3.3. Somente será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou semelhante.
  - 2.3.4. O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na instituição de destino.

- 2.4. Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), sendo que comprovante de solicitação, agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.
- 2.5. 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.
- 2.6. Atestado de matrícula atualizado.
- 2.7. Histórico acadêmico com média geral.
- 2.8. Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.
- 2.9. Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

**IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.**

### 3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos que requerem assinatura devem ser devidamente preenchidos, adotando a assinatura de próprio punho de acordo com o documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.
- 3.2. Os documentos assinados deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.
- 3.3. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos “**IPB + NOME DO CANDIDATO**”, através do [Formulário de Inscrição - MOB OUT](#).

### 4. DO PERÍODO LETIVO E DAS VAGAS

- 4.1. O segundo semestre letivo de 2026, no IPB, será de fevereiro a julho de 2027.
- 4.2. Os candidatos deverão estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. O IPB se reserva o direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- 4.3. O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.
- 4.4. No quadro a seguir se encontram os *links* para a oferta acadêmica correspondente no IPB, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL, e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

| CURSO UCPEL                           | CURSOS IPB ( * )                       | OBSERVAÇÕES                                 |
|---------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Administração                         | <a href="#">Gestão</a>                 | Não foi estipulada uma quantidade de vagas. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | <a href="#">Engenharia Informática</a> |                                             |

|                                                      |                                            |                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Biomedicina</b>                                   | Biologia e Biotecnologia                   | O número de candidaturas realizadas e candidatos aceitos serão decididos a critério da UCPel e do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), respectivamente. |
|                                                      | Ciências Biomédicas Laboratoriais          |                                                                                                                                                             |
|                                                      | Tecnologia Biomédica                       |                                                                                                                                                             |
| <b>Direito</b>                                       | Solicitadoria                              |                                                                                                                                                             |
| <b>Enfermagem</b>                                    | Ciências Biomédicas Laboratoriais          |                                                                                                                                                             |
|                                                      | Enfermagem                                 |                                                                                                                                                             |
|                                                      | Gerontologia                               |                                                                                                                                                             |
| <b>Engenharia Civil</b>                              | Engenharia Civil                           |                                                                                                                                                             |
| <b>Engenharia Elétrica</b>                           | Engenharia Eletrotécnica e de Computadores |                                                                                                                                                             |
| <b>Farmácia</b>                                      | Farmácia                                   |                                                                                                                                                             |
| <b>Fisioterapia</b>                                  | Fisioterapia                               |                                                                                                                                                             |
|                                                      | Desporto                                   |                                                                                                                                                             |
| <b>Jornalismo</b>                                    | Jornalismo e Comunicação                   |                                                                                                                                                             |
| <b>Marketing</b>                                     | Marketing                                  |                                                                                                                                                             |
| <b>Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital</b> | Verificar cursos/disciplinas               |                                                                                                                                                             |
| <b>Publicidade e Propaganda</b>                      | Jornalismo e Comunicação                   |                                                                                                                                                             |

( \* ) Os contratos de estudos para os estudantes em mobilidade internacional deverão incluir apenas unidades curriculares de cursos lecionados no mesmo Campus (Bragança ou Mirandela), uma vez que estão localizados em cidades diferentes e que distam 60 Km entre si.

## 5. CRONOGRAMA E PRAZOS

| ATIVIDADES                                                                             | DATA                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Início das Inscrições                                                                  | 16/09/2026              |
| Término das Inscrições                                                                 | 23/09/2026 às 23h59     |
| Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) | 23/09/2026              |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar                                       | 23/09/2026 à 25/09/2026 |
| Resultado dos recursos ao resultado preliminar                                         | 25/09/2026              |
| Resultado final                                                                        | 25/09/2026              |

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

**6.1.1. Critério 1 (C1):** maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2.

**6.1.2. Critério 2 (C2):** maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral).

### 6.1.3. Pesos e Critérios

| CRITÉRIOS                                        | PESO |
|--------------------------------------------------|------|
| Maior percentual do curso de graduação concluído | 6,0  |
| Maior índice de aproveitamento acadêmico         | 4,0  |

**6.1.4.** A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

**6.2.** Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos.

**6.3.** Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

**1º)** Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

**2º)** Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

## 7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

**7.1.** O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia **23/09/2026**, no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>);

**7.2.** Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no período de **23/09/2026 a 25/09/2026**, exclusivamente pelo e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br), através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2.1.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia **25/09/2026** diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

**7.3.** O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) no dia **25/09/2026**.

**7.4.** Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado para a ocupação de vaga.

## 8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

**8.1.** Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPEL Internacional ([intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br)), com urgência, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

**Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:**

- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

## 10. APROVEITAMENTO

**10.1.** O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.

**10.2.** O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento da UCPEL e estará condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

## 11. ORIENTAÇÕES GERAIS

**11.1.** Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto os alunos do curso de Medicina.

**11.2.** Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

**11.3.** Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

**11.4.** A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, o **IPB** deverá ser consultado durante a vigência da mobilidade, a fim de verificar a possibilidade de renovação.

**11.5.** Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

**11.6.** Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

**11.7.** O estudante ao se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ficará, automaticamente, ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

**11.8.** Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

**11.9.** Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

**11.10.** Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

**11.11.** A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

**11.12.** Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo,

aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

**11.13.** Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail [intercambio@ucpel.edu.br](mailto:intercambio@ucpel.edu.br), ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala C326, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**11.14.** Os casos omissos deste edital serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**12.1.** Os alunos devem escolher matérias do 2º semestre (semestre de fevereiro a junho de 2027, que no IPB corresponde ao 2.º semestre letivo 2026), podendo ser de diferentes cursos.

**12.2.** Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso matérias que correspondam no mínimo 20 créditos, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses;

**12.3.** Os alunos deverão escolher disciplinas do Campus de Mirandela ou do Campus de Bragança, porém, não será possível escolher disciplinas dos dois campis, pois situam-se em cidades diferentes.

**12.4.** O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) organiza a Semana de Recepção às Novas e aos Novos estudantes do IPB na primeira semana de aulas;

**12.4.1.** O programa desta semana pretende contribuir para a integração das Novas e dos Novos estudantes no IPB e nas cidades de Bragança / Mirandela, conhecendo as mentoras e os mentores do programa *Mentoring Academy* - estudantes mais velhos que apoiarão a integração dos recém-chegados, bem como os novos colegas (<https://mentoringacademy.ipb.pt/>).

**12.5.** Os alunos de intercâmbio de graduação/licenciatura ou de mestrado não poderão escolher disciplinas dos cursos técnicos do IPB, pois o nível de ensino e exigência são inferiores ao de graduação/licenciatura ou mestrado.

**12.6.** Os alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura ou de mestrado podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na escola superior de educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do centro de línguas do IPB, terão de pagar o curso intensivo.

**12.7.** Não será enviado os conteúdos programáticos das matérias. Os conteúdos programáticos de cada matéria (ementa de cada matéria) estão disponíveis online, através do link <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>, ao entrarem em cada curso, podem verificar a lista das matérias no final da página web e, ao entrarem em cada matéria, é gerado automaticamente o conteúdo programático (ementa).

**12.7.1.** Caso o aluno necessite das ementas assinadas e carimbadas pelo IPB, deve avisar e solicitar aos vossos alunos de intercâmbio (depois de chegarem ao IPB e de definirem o acordo de estudos final) que solicitem as ementas carimbadas junto dos serviços académicos do IPB, contudo cada ementa tem um custo de 5,00 euros, valor igual para todos os alunos no IPB, sejam portugueses e internacionais.

12.8. [Do mundo para o IPB.](#)

12.9. [Calendário Acadêmico](#)

**Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.**



**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Moema Nudilemon Chatkin**  
**Pró-Reitora Acadêmica**

**ANEXO I – EDITAL N° 064/2026 – PRAC/UCPEL**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA UCPEL

## 1. DADOS PESSOAIS

|                                           |          |             |
|-------------------------------------------|----------|-------------|
| Nome completo:                            |          | FOTO<br>3x4 |
| Passaporte:                               |          |             |
| Sexo: (    ) Feminino    (    ) Masculino |          |             |
| Data de Nascimento:        /        /     |          |             |
| Naturalidade:                             |          |             |
| Endereço residencial completo:            |          |             |
| Telefone:                                 | Celular: |             |
| E-mail:                                   |          |             |

## 2. CONTATO DE EMERGÊNCIA NO BRASIL

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Nome completo:      |          |
| Grau de parentesco: |          |
| Telefone:           | Celular: |
| E-mail:             |          |

### 3. DADOS ACADÊMICOS

|                               |                                                        |                    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| Curso:                        |                                                        |                    |
| Nº matrícula:                 | Ano de ingresso:                                       | Semestre em Curso: |
| Possui bolsa? ( ) Sim ( ) Não | Se sim, qual? ( ) Prouni ( ) Fundação ( ) Outra, _____ |                    |

#### 4. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| Nome da instituição de destino: |       |
| Cidade:                         | País: |
| Nome do curso acadêmico:        |       |

## 5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa e do Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional, e comprometo-me a cumpri-las, assumindo as responsabilidades financeiras decorrentes da mobilidade acadêmica.

Pelotas, de de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)

## ANEXO II – EDITAL Nº 064/2026 – PRAC/UCPEL

## DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em **Portugal**.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Nome Completo:       |          |
| Número de Matrícula: | Ano:     |
| Passaporte:          | CPF:     |
| Endereço:            |          |
| Telefone:            | Celular: |
| E-mail:              |          |

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

## **ANEXO III – Plano de Estudos - IPB**

- Disponível em: [Plano de Estudos/Learning Agreement](#)